



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
CORONEL SOARES DE CARVALHO, 558 - CENTRO - São Jerônimo
CEP: 96700-000 CNPJ: 88.117.700/0001-01 Telefone: (51) 9977-0244
E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 216/2025
Data Processo: 25/06/2025

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
Endereço: BR-480
Cidade: Barão de Cotegipe
Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE COMPRA COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE PORTO ALEGRE, (GRANPAL), PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	25.000,000	COM	276656 METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.
2	25.000,000	COM	276657 METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.
3	500,000	BG	273167 NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA BISNAGA 15G.
4	450,000	FR	292331 SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO 120ML

Valor da despesa: R\$ 16489,25

Pagamento: CONFORME DECRETO N° 5.394

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

São Jerônimo, 25 de Junho de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL